

FINANÇAS, EDUCAÇÃO E COESÃO TERRITORIAL

Gabinetes do Ministro das Finanças, da Ministra da Coesão Territorial
e do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 7538-B/2023

Sumário: Determina o reforço do Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD) no domínio da educação.

O processo de descentralização administrativa, desencadeado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, foi concretizado, no domínio da educação, pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, pelo Decreto-Lei n.º 56/2020, de 12 de agosto, e recentemente objeto da quarta alteração pelo Decreto-Lei n.º 16/2023, de 27 de fevereiro.

As alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 16/2023, de 27 de fevereiro, decorrem da experiência colhida desde 2019, do trabalho efetuado pela Comissão Técnica de Desenvolvimento e pelas comissões de acompanhamento e monitorização da implementação do quadro de competências, dos contributos das entidades intermunicipais e dos municípios, em linha com o acordo setorial de compromisso entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), assinado em 22 de julho de 2022, onde foram identificadas as necessidades de melhoria do processo de descentralização.

Assim, decorrido o período de concretização gradual do quadro de transferência de competências e implementado o Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD), previsto no artigo 5.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e nos artigos 30.º-A e 80.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, a Portaria n.º 9/2023, de 4 de janeiro, à forma de cálculo das transferências financeiras do FFD relativa ao transporte de alunos com necessidades específicas individuais, assim como a Portaria n.º 10/2023, de 4 de janeiro, procedeu à determinação da forma de cálculo do montante da transferência da componente relativa à aquisição de equipamento básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas.

Por fim, o n.º 2 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, prevê que os contratos interadministrativos de delegação de competências celebrados entre a Presidência do Conselho de Ministros, o Ministério da Educação e da Ciência e os municípios, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 30/2015, de 12 de fevereiro, designados «contratos de educação e formação municipal», mantêm-se em vigor relativamente às competências não abrangidas pelo Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, cujo financiamento ocorrerá por via de reforço do FFD.

Considerando que a Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2023, prevê na alínea b) do n.º 1 do artigo 66.º que o FFD, gerido pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), é dotado das verbas necessárias ao financiamento das competências descentralizadas para os municípios do território continental, na área da educação, até ao valor total de € 1 019 646 426.

Sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 66.º, o n.º 5 do mesmo artigo dispõe que as verbas necessárias ao financiamento das competências descentralizadas para os municípios do território continental podem ser reforçadas para refletir a definição final e efetiva das diferentes fórmulas de financiamento.

Nesse contexto, considerando as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 16/2023, de 27 de fevereiro, o acordo setorial de compromisso entre o Governo e a ANMP, formalizado através das Portarias n.ºs 9 e 10, ambas de 4 de janeiro, assim como os contratos interadministrativos em vigor, mostra-se necessário proceder ao reforço dos montantes a transferir no âmbito do FFD no domínio da educação no montante de € 27 061 759.

Assim, cumprindo com os desígnios referidos anteriormente, e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 66.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, determina-se:

1 — O presente despacho procede ao reforço dos montantes a transferir no âmbito do FFD no domínio da educação para 2023, no montante de € 27 061 759, de acordo com o n.º 5 do artigo 66.º da LOE.



2 — A publicação, em anexo ao presente despacho e deste fazendo parte integrante, do mapa com os encargos anuais com as competências descentralizadas das matérias da educação, previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, no qual são identificados os montantes a transferir em 2023 pela DGAL para os municípios, de acordo com o n.º 2 do art. 66.º da LOE no que diz respeito a:

- a) Transportes: € 9 558 954;
- b) Equipamentos para a realização das atividades educativas: € 8 647 795;
- c) Pessoal não docente: € 7 000 000;
- d) Contratos interadministrativos, no âmbito do Decreto-Lei n.º 30/2015, de 12 de fevereiro: € 1 855 010.

3 — As transferências da DGAL referidas no número anterior são efetuadas mensalmente por duodécimos, de acordo com o decreto regulamentar previsto no n.º 4 do artigo 66.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, e nos termos previstos no anexo.

4 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a 1 de janeiro de 2023.

17 de julho de 2023. — O Ministro das Finanças, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*. — 26 de junho de 2023. — A Ministra da Coesão Territorial, *Ana Maria Pereira Abrunhosa Trigueiros de Aragão*. — 26 de junho de 2023. — O Secretário de Estado da Educação, *António de Oliveira Leite*.

ANEXO

(a que se refere o n.º 2)

Dotações anuais do Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD) no âmbito da educação, incluindo os reforços estabelecidos no presente despacho

Município	Transportes — Montante anual	Equipamentos — Montante anual	Pessoal não docente — Montante anual	Contratos interadministrativos — Montante anual
Abrantes	101 531,00	28 378,00	2 355 100,00	—
Águeda	120 570,00	41 610,00	3 217 842,00	100 022,00
Aguiar da Beira	196 074,00	5 053,00	611 931,00	—
Alandroal	19 687,00	2 734,00	605 960,00	—
Albergaria-a-Velha	56 452,00	20 175,00	1 640 974,00	—
Albufeira	53 735,00	57 201,00	5 533 575,00	—
Alcácer do Sal	24 554,00	9 669,00	1 171 187,00	—
Alcanena	7 512,00	12 749,00	1 029 763,00	—
Alcobaça	154 977,00	42 447,00	3 538 549,00	—
Alcochete	—	23 447,00	1 238 678,00	—
Alcoutim	—	852,00	602 612,00	—
Alenquer	78 049,00	44 644,00	3 238 674,00	—
Alfândega da Fé	—	2 918,00	440 135,00	—
Alijó	819,00	6 735,00	993 794,00	—
Aljezur	—	5 430,00	419 087,00	—
Aljustrel	—	7 503,00	860 267,00	—
Almada	292 269,00	178 307,00	11 861 257,00	—
Almeida	2 240,00	2 988,00	776 568,00	—
Almeirim	15 346,00	23 877,00	2 780 179,00	—
Almodôvar	880,00	5 645,00	656 101,00	—
Alpiarça	10 022,00	5 929,00	980 349,00	—
Alter do Chão	—	3 625,00	653 802,00	—
Alvaiázere	—	4 155,00	454 535,00	—
Alvito	—	1 697,00	356 569,00	—



Município	Transportes — Montante anual	Equipamentos — Montante anual	Pessoal não docente — Montante anual	Contratos interadministrativos — Montante anual
Amadora	457 938,00	140 966,00	10 454 408,00	200 004,00
Amarante	41 606,00	36 065,00	2 590 664,00	—
Amares	8 027,00	16 090,00	2 021 159,00	—
Anadia	39 296,00	20 252,00	1 366 418,00	—
Ansião	60 000,00	9 723,00	990 823,00	—
Arcos de Valdevez	26 265,00	14 830,00	2 343 691,00	—
Arganil	521,00	9 516,00	1 184 006,00	—
Armamar	5 664,00	4 170,00	1 272 200,00	—
Arouca	90 857,00	20 820,00	1 622 832,00	—
Arraiolos	—	4 823,00	459 403,00	—
Arronches	—	1 951,00	551 681,00	—
Arruda dos Vinhos	190,00	7 880,00	676 034,00	—
Aveiro	112 508,00	83 305,00	4 759 504,00	—
Avis	—	2 642,00	382 629,00	—
Azambuja	40 864,00	20 314,00	1 784 050,00	—
Baião	159 041,00	12 733,00	1 975 752,00	—
Barcelos	251 233,00	102 636,00	5 992 696,00	—
Barrancos	—	1 083,00	326 126,00	—
Barreiro	134 541,00	85 478,00	6 031 635,00	—
Batalha	8 671,00	15 068,00	1 241 528,00	64 588,00
Beja	74 218,00	35 643,00	2 317 732,00	—
Belmonte	15 612,00	4 746,00	594 601,00	—
Benavente	42 781,00	34 138,00	2 048 706,00	—
Bombarral	14 301,00	11 850,00	1 095 698,00	—
Borba	12 100,00	4 301,00	822 515,00	—
Boticas	26 288,00	2 496,00	567 427,00	—
Braga	689 332,00	171 064,00	17 040 746,00	—
Bragança	—	26 903,00	3 400 128,00	—
Cabeceiras de Basto	16 065,00	13 824,00	2 160 785,00	—
Cadaval	8 337,00	10 806,00	793 763,00	—
Caldas da Rainha	122 552,00	49 498,00	3 308 566,00	—
Caminha	45 633,00	13 179,00	1 490 216,00	—
Campo Maior	—	8 840,00	1 031 240,00	—
Cantanhede	72 237,00	26 166,00	2 055 676,00	—
Carrazeda de Ansiães	9 275,00	3 917,00	516 793,00	—
Carregal do Sal	8 544,00	8 279,00	1 127 284,00	—
Cartaxo	18 389,00	21 696,00	2 993 126,00	—
Cascais	324 903,00	146 020,00	10 172 891,00	197 078,00
Castanheira de Pêra	—	1 521,00	364 174,00	—
Castelo Branco	42 191,00	46 364,00	4 021 097,00	—
Castelo de Paiva	39 334,00	15 491,00	1 324 284,00	—
Castelo de Vide	—	1 789,00	430 202,00	—
Castro Daire	17 017,00	11 305,00	1 143 812,00	—
Castro Marim	4 204,00	5 146,00	536 736,00	—
Castro Verde	12 032,00	6 336,00	936 094,00	—
Celorico da Beira	—	4 316,00	786 460,00	—
Celorico de Basto	16 065,00	14 531,00	1 942 933,00	—
Chamusca	18 708,00	7 043,00	555 466,00	—
Chaves	46 597,00	29 522,00	3 078 893,00	—
Cinfães	72 961,00	15 621,00	2 502 014,00	—
Coimbra	563 469,00	116 083,00	9 237 779,00	—
Condeixa-a-Nova	8 474,00	14 830,00	932 344,00	—
Constância	—	4 539,00	472 913,00	—
Coruche	—	12 818,00	1 790 562,00	—
Covilhã	162 777,00	38 392,00	4 129 699,00	—
Crato	—	1 828,00	313 296,00	6 516,00
Cuba	—	3 732,00	470 520,00	—
Elvas	11 388,00	20 728,00	2 006 744,00	—
Entroncamento	4 770,00	21 427,00	1 863 487,00	—
Espinho	139 379,00	38 684,00	3 495 628,00	—
Esposende	162 771,00	34 184,00	2 641 029,00	—



Município	Transportes — Montante anual	Equipamentos — Montante anual	Pessoal não docente — Montante anual	Contratos interadministrativos — Montante anual
Estarreja	61 197,00	25 636,00	1 702 143,00	—
Estremoz	25 675,00	12 257,00	1 212 648,00	—
Évora	169 226,00	50 780,00	3 997 561,00	—
Fafe	81 620,00	39 099,00	5 052 007,00	—
Faro	380 446,00	67 891,00	6 016 115,00	—
Felgueiras	45 982,00	54 044,00	4 834 309,00	—
Ferreira do Alentejo	11 128,00	5 814,00	540 487,00	—
Ferreira do Zêzere	—	6 520,00	459 672,00	—
Figueira da Foz	89 942,00	50 281,00	4 614 101,00	—
Figueira de Castelo Rodrigo	—	3 233,00	636 639,00	—
Figueiró dos Vinhos	8 392,00	3 633,00	818 931,00	—
Fornos de Algodres	12 058,00	3 671,00	529 954,00	—
Freixo de Espada à Cinta	4 250,00	1 743,00	575 549,00	—
Fronteira	—	1 789,00	406 169,00	—
Fundão	53 123,00	19 768,00	1 975 246,00	—
Gavião	9 936,00	2 365,00	379 360,00	—
Góis	25 393,00	1 766,00	559 795,00	—
Golegã	16 496,00	4 716,00	437 454,00	—
Gondomar	263 076,00	117 512,00	10 234 915,00	—
Gouveia	—	8 640,00	1 264 699,00	—
Grândola	29 338,00	13 932,00	1 574 776,00	—
Guarda	28 333,00	30 467,00	4 241 550,00	—
Guimarães	487 726,00	130 145,00	15 206 087,00	—
Idanha-a-Nova	3 006,00	5 169,00	478 512,00	—
Ílhavo	178 035,00	34 138,00	2 298 243,00	—
Lagoa	25 719,00	22 410,00	1 932 145,00	—
Lagos	90 999,00	34 022,00	2 426 605,00	—
Lamego	101 326,00	19 638,00	2 429 502,00	—
Leiria	377 874,00	115 791,00	7 899 634,00	—
Lisboa	749 477,00	440 671,00	26 000 748,00	—
Loulé	55 500,00	84 104,00	8 418 747,00	—
Loures	432 303,00	180 879,00	17 958 504,00	—
Lourinhã	68 967,00	25 190,00	2 157 502,00	—
Lousã	7 482,00	14 892,00	1 347 800,00	—
Lousada	59 120,00	47 232,00	5 515 700,00	—
Mação	—	4 931,00	635 408,00	—
Macedo de Cavaleiros	—	9 393,00	989 542,00	—
Mafra	184 722,00	88 136,00	7 765 313,00	—
Maia	313 100,00	117 504,00	6 820 354,00	—
Mangualde	31 698,00	15 706,00	1 290 469,00	—
Manteigas	—	1 659,00	449 174,00	—
Marco de Canaveses	125 373,00	51 779,00	4 858 209,00	—
Marinha Grande	13 593,00	41 172,00	2 758 860,00	—
Marvão	—	1 382,00	547 325,00	—
Matosinhos	395 812,00	134 316,00	10 385 443,00	419 780,00
Mealhada	22 710,00	14 968,00	1 362 956,00	58 221,00
Meda	—	3 041,00	668 246,00	—
Melgaço	48 043,00	4 792,00	808 188,00	—
Mértola	—	4 946,00	680 948,00	—
Mesão Frio	—	3 863,00	572 564,00	—
Mira	—	10 207,00	1 307 395,00	—
Miranda do Corvo	19 620,00	9 024,00	1 034 676,00	—
Miranda do Douro	10 458,00	4 393,00	873 180,00	—
Mirandela	73 134,00	16 881,00	1 724 248,00	—
Mogadouro	6 399,00	5 015,00	629 016,00	—
Moimenta da Beira	—	8 855,00	1 677 583,00	—
Moita	82 893,00	60 856,00	4 502 423,00	—
Monção	17 453,00	13 125,00	2 141 993,00	—
Monchique	16 500,00	3 533,00	567 379,00	—
Mondim de Basto	991,00	5 000,00	574 334,00	—
Monforte	3 207,00	2 350,00	471 622,00	—



Município	Transportes — Montante anual	Equipamentos — Montante anual	Pessoal não docente — Montante anual	Contratos interadministrativos — Montante anual
Montalegre	3 938,00	6 021,00	2 160 964,00	—
Montemor-o-Novo	27 639,00	13 156,00	1 036 817,00	—
Montemor-o-Velho	71 847,00	16 627,00	1 305 753,00	—
Montijo	55 718,00	57 093,00	3 428 699,00	—
Mora	—	2 865,00	454 400,00	—
Mortágua	1 451,00	7 158,00	1 080 981,00	—
Moura	48 480,00	14 461,00	1 246 895,00	—
Mourão	—	2 035,00	884 266,00	—
Murça	15 300,00	3 686,00	629 385,00	—
Murtosa	17 358,00	8 671,00	885 257,00	—
Nazaré	17 098,00	11 789,00	706 232,00	—
Nelas	—	12 073,00	1 204 459,00	—
Nisa	—	3 548,00	484 317,00	—
Óbidos	25 663,00	11 021,00	980 091,00	35 724,00
Odemira	25 334,00	18 885,00	2 195 921,00	—
Odivelas	342 240,00	146 519,00	11 126 187,00	—
Oeiras	265 059,00	153 923,00	9 864 498,00	360 095,00
Oleiros	—	2 112,00	444 823,00	—
Olhão	14 000,00	44 636,00	6 219 012,00	—
Oliveira de Azeméis	105 372,00	54 282,00	4 479 869,00	129 535,00
Oliveira de Frades	5 922,00	8 893,00	862 922,00	—
Oliveira do Bairro	64 168,00	22 602,00	1 610 283,00	41 150,00
Oliveira do Hospital	16 038,00	15 567,00	1 790 977,00	—
Ourém	40 149,00	33 585,00	2 975 665,00	—
Ourique	—	3 855,00	724 033,00	—
Ovar	164 421,00	45 957,00	3 147 999,00	—
Paços de Ferreira	85 930,00	55 235,00	5 701 394,00	—
Palmela	129 744,00	63 951,00	3 548 661,00	—
Pampilhosa da Serra	2 093,00	2 120,00	344 216,00	—
Paredes	183 809,00	76 769,00	5 321 357,00	—
Paredes de Coura	2 693,00	5 829,00	811 333,00	—
Pedrógão Grande	—	1 882,00	377 469,00	—
Penacova	37 520,00	8 740,00	968 181,00	—
Penafiel	340 124,00	69 903,00	4 594 221,00	—
Penalva do Castelo	—	6 021,00	724 041,00	—
Penamacor	—	2 488,00	487 171,00	—
Penedono	2 404,00	1 344,00	408 323,00	—
Penela	1 760,00	3 018,00	381 559,00	—
Peniche	74 764,00	26 296,00	2 403 708,00	—
Peso da Régua	85 685,00	13 517,00	2 014 198,00	—
Pinhel	—	5 445,00	1 026 832,00	—
Pombal	113 666,00	44 805,00	2 523 828,00	—
Ponte da Barca	22 726,00	8 817,00	2 154 433,00	—
Ponte de Lima	160 153,00	40 443,00	4 962 713,00	—
Ponte de Sôr	18 415,00	14 108,00	2 044 408,00	—
Portalegre	154 799,00	24 184,00	2 075 501,00	—
Portel	6 400,00	3 571,00	570 585,00	—
Portimão	71 612,00	71 401,00	4 666 556,00	—
Porto	950 490,00	172 954,00	13 201 011,00	—
Porto de Mós	10 307,00	19 054,00	2 437 610,00	—
Póvoa de Lanhoso	27 444,00	20 099,00	1 624 227,00	—
Póvoa de Varzim	82 313,00	63 974,00	4 730 831,00	—
Proença-a-Nova	—	4 685,00	742 268,00	—
Redondo	23 616,00	5 222,00	517 920,00	—
Reguengos de Monsaraz	47 911,00	10 982,00	1 220 847,00	—
Resende	—	8 847,00	2 053 525,00	—
Ribeira de Pena	720,00	4 669,00	749 151,00	—
Rio Maior	28 886,00	22 372,00	1 928 433,00	—
Sabrosa	—	4 001,00	494 275,00	—
Sabugal	39 429,00	5 115,00	816 279,00	—
Salvaterra de Magos	32 012,00	21 266,00	1 240 484,00	—



Município	Transportes — Montante anual	Equipamentos — Montante anual	Pessoal não docente — Montante anual	Contratos interadministrativos — Montante anual
Santa Comba Dão	21 742,00	8 709,00	747 802,00	—
Santa Maria da Feira	574 998,00	121 137,00	6 393 583,00	—
Santa Marta de Penaguião	—	2 657,00	412 464,00	—
Santarém	72 610,00	60 664,00	6 569 362,00	—
Santiago do Cacém	64 282,00	27 126,00	2 344 306,00	—
Santo Tirso	141 095,00	55 864,00	4 662 549,00	—
São Brás de Alportel	14 140,00	12 611,00	913 186,00	—
São João da Madeira	12 208,00	35 366,00	2 334 745,00	—
São João da Pesqueira	—	5 453,00	660 997,00	—
São Pedro do Sul	4 843,00	12 012,00	1 374 025,00	—
Sardoal	5 000,00	3 894,00	623 298,00	—
Sátão	16 680,00	9 677,00	1 333 310,00	—
Seia	60 224,00	15 752,00	1 884 543,00	—
Seixal	350 793,00	146 143,00	8 838 128,00	—
Sernancelhe	—	2 765,00	386 432,00	—
Serpa	19 200,00	13 248,00	2 310 561,00	—
Sertão	38 347,00	10 337,00	1 149 573,00	—
Sesimbra	107 867,00	57 823,00	4 013 854,00	—
Setúbal	204 959,00	122 903,00	6 802 541,00	—
Sever do Vouga	16 794,00	8 955,00	927 030,00	—
Silves	42 737,00	36 227,00	4 214 440,00	—
Sines	37 664,00	15 245,00	2 829 114,00	—
Sintra	722 707,00	343 557,00	22 385 920,00	—
Sobral de Monte Agraço	19 724,00	11 067,00	791 272,00	—
Soure	23 276,00	10 622,00	888 312,00	—
Sousel	—	3 894,00	535 598,00	12 957,00
Tábua	10 507,00	9 492,00	933 681,00	—
Tabuaço	—	3 494,00	451 584,00	—
Tarouca	4 929,00	6 912,00	1 194 868,00	—
Tavira	27 000,00	23 324,00	1 624 848,00	—
Terras de Bouro	31 622,00	4 454,00	1 465 757,00	—
Tomar	37 204,00	30 835,00	3 221 489,00	—
Tondela	53 702,00	20 828,00	1 858 245,00	—
Torre de Moncorvo	8 054,00	4 063,00	631 336,00	—
Torres Novas	35 835,00	31 150,00	2 392 988,00	—
Torres Vedras	185 708,00	75 180,00	6 637 497,00	—
Trancoso	22 267,00	4 977,00	1 115 926,00	—
Trofa	24 999,00	30 267,00	3 424 094,00	—
Vagos	73 420,00	18 708,00	1 865 250,00	—
Vale de Cambra	45 559,00	19 031,00	1 353 739,00	—
Valença	13 203,00	12 396,00	1 559 423,00	—
Valongo	212 793,00	79 511,00	7 751 110,00	—
Valpaços	8 052,00	8 878,00	1 462 205,00	—
Vendas Novas	—	11 205,00	839 214,00	—
Viana do Alentejo	—	5 184,00	842 372,00	—
Viana do Castelo	246 227,00	81 723,00	6 657 901,00	—
Vidigueira	21 342,00	4 140,00	812 701,00	—
Vieira do Minho	8 010,00	9 139,00	1 124 497,00	—
Vila de Rei	—	2 319,00	392 713,00	9 805,00
Vila do Bispo	3 960,00	3 686,00	443 131,00	—
Vila do Conde	66 500,00	70 510,00	9 436 439,00	—
Vila Flor	—	3 709,00	833 941,00	—
Vila Franca de Xira	258 739,00	133 071,00	10 266 741,00	—
Vila Nova da Barquinha	—	8 556,00	1 119 770,00	—
Vila Nova de Cerveira	3 740,00	8 502,00	695 303,00	—
Vila Nova de Famalicão	267 143,00	110 331,00	7 737 980,00	219 535,00
Vila Nova de Foz Côa	—	3 610,00	1 251 051,00	—
Vila Nova de Gaia	941 882,00	224 893,00	13 642 597,00	—
Vila Nova de Paiva	—	4 047,00	669 796,00	—
Vila Nova de Poiares	20 355,00	5 614,00	633 915,00	—
Vila Pouca de Aguiar	25 200,00	8 041,00	847 493,00	—



Município	Transportes — Montante anual	Equipamentos — Montante anual	Pessoal não docente — Montante anual	Contratos interadministrativos — Montante anual
Vila Real	102 911,00	46 925,00	3 648 999,00	—
Vila Real de Santo António	75 896,00	20 782,00	2 008 452,00	—
Vila Velha de Ródão	—	2 204,00	457 508,00	—
Vila Verde	147 144,00	40 412,00	3 203 752,00	—
Vila Viçosa	694,00	7 496,00	896 464,00	—
Vimioso	13 104,00	1 935,00	651 618,00	—
Vinhais	56 709,00	3 648,00	755 546,00	—
Viseu	213 254,00	97 628,00	6 727 632,00	—
Vizela	45 389,00	24 730,00	1 792 215,00	—
Vouzela	4 730,00	8 026,00	1 232 614,00	—
<i>Total</i>	20 667 787,00	8 647 795,00	741 481 037,00	1 855 010,00

316688345